

DECISÃO Nº 139/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 23/04/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.028790/09-65, de acordo com o Parecer nº 017/2010 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

negar provimento ao recurso interposto por RAQUEL BRIDI contra Decisão do Conselho da Faculdade de Farmácia, que não aprovou pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTIP).

Porto Alegre, 23 de abril de 2010.

(O original encontra-se assinado.)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.